ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraogpi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispões sobre a decretação de expediente interno no âmbito da administração pública municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, nas sextas-feiras, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e da realização de procedimentos administrativos e burocráticos de caráter interno e demais operações necessárias e imprescindíveis à continuidade dos serviços públicos

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretado expediente interno no âmbito da administração pública municipal de Caldeirão Grande do Piauí nas sextas-feiras, em razão da necessidade de organização administrativa e da realização de procedimentos administrativos e burocráticos de caráter interno.

Parágrafo Único. O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais de saúde, de serviços públicos e de educação que deverão ser regulamentadas pelos seus respectivos secretários.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 15 de janeiro de 2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. Primeiro de Janeiro, S /N – Centro – Sebastião Barros – PI – CEP: 64985-000
CNPJ: 03.008.103/0001-96

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Barros – PI, Geraldo Corado da Silva, vem, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo administrativo nº 01/2021, vem RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços advocatícios de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Sebastião Barros – PI, que possui notório saber jurídico e experiência comprovada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sebastião Barros - PI, 05 de janeiro de 2021.

GERALDO CORADO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. Primeiro de Janeiro, S /N – Centro – Sebastião Barros – PI – CEP: 64985-000
CNPJ: 03.008.103/0001-96

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sebastião Barros – PI, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

PROCESSO nº 01/2021

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Sebastião Barros – PI. Período 05/01/2021 à 31/12/2020.

FAVORECIDO: Herbert Barbosa Ribeiro

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinte e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Genival Francisco Alves e ratificada pelo Sr. Geraldo Corado da Silva, pelo Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Barros – PI.

Sebastião Barros – PI, 05 e janeiro de 2021.

Genival Francisco Alves
Presidente CEL

Thalles Alberty Pereira da Silva
Secretário

André Filho Barbosa de Souza
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29 .

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Referência: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021**
Processo Administrativo n° 01/2021 - CPL
ESPÉCIE: EXTRATO DE ,CONTRATO firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI**, CNPJ: 06.842.827/0001-29 e **JOAQUIM C. NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – inscrito no CNPJ sob n. 40.279.749/0001-34, representado por seu administrador Sr. **JOAQUIM CALDAS NETO**, brasileiro, casado, advogado, **OAB PI 11.092**, com sede na Rua Aviador Irapuã Rocha, Bairro de Fatima, Teresina- PI.
OBJETO: contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, para: a) consultoria e assessoria jurídica em geral; b) patrocínio de procedimentos judiciais intentados nas comarcas do Estado do Piauí, especialmente na Comarca de Esperantina, PI, inclusive perante as Varas do Trabalho, sob jurisdição do mencionado Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Piauí 22ª Região, bem como perante a Justiça Federal, Secção do Estado do Piauí, Tribunal Regional Federal com jurisdição no Estado do Piauí e Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no Estado do Piauí, nos quais a Câmara Municipal figura como autora ou ré, litisconsorte ou denunciada à lide; c) patrocínio de todos os processos administrativos de interesse da Câmara Municipal, que tiverem curso no Estado do Piauí; d) Elaboração de contratos e documentos outros que tenham implicações jurídicas; e) acompanhamento de processos de interesse da Câmara Municipal, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ou em qualquer outra instância superior; f) para prestar serviços advocatícios; g) realização de estudos técnico-legislativo; h) elaboração da minuta do Projeto de Leis da Consolidação das Leis do Município e acompanhamento de atos do Poder Legislativo Municipal a esta Câmara Municipal.
Valor do Contrato: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021
Vigência: até 31 de dezembro de 2021
Signatários: Pela Câmara Municipal de Esperantina, PI: Alfredo de Castro Filho, Presidente da Câmara Municipal, pelo contratado: **JOAQUIM C. NETO SOCIEDAE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ. 40.279.749/0001-34, representado por seu administrador Sr. **JOAQUIM CALDAS NETO.**

Esperantina (PI), 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO AJUNILSON ALVES PEREIRA
Presidente da CPL